



## Territórios, políticas públicas e circuitos curtos: redes de comercialização da agricultura familiar para alimentação escolar na região de Ribeirão Preto, São Paulo

Adriano Ezequiel Fonseca<sup>1</sup>  

José Giacomo Baccarin<sup>2</sup>  

Jonatan Alexandre de Oliveira<sup>3</sup>  

### Destaques

- Vendas de produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - Região Adm. de Ribeirão Preto.
- Lei 11.947/09 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- Forma de participação dos agricultores familiares: individualmente, associações ou cooperativas.
- Expansão do Agronegócio canavieiro em detrimento da Agricultura Familiar na região estudada.
- Verificar se ocorre concentração de vendas de Agricultores Familiares ou suas organizações.

**Resumo:** Este artigo pretende verificar como o conjunto dos municípios da Região Administrativa de Ribeirão Preto (RARP), São Paulo, estabelece sua rede regional de compras de alimentos dos agricultores familiares para os serviços de alimentação escolar, confrontando tal evidência com as concepções de circuito curto de comercialização e de desenvolvimento local, implícitas no Artigo 14 da Lei do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tendo como recorte os anos de 2011 a 2017. O programa de compras institucionais a ser analisado é estabelecido pelo Artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009, este exige que entes federados executores de ações de alimentação escolar utilizem no mínimo 30% destes recursos na compra de alimentos de agricultores familiares. Pretende-se verificar as principais localizações dos agricultores familiares fornecedores para o PNAE, localizando possíveis áreas de concentração destes no Estado, bem como o cumprimento do Artigo 14, se a compra é de agricultores individuais ou de suas organizações.

**Palavras-chave:** Território; agricultura familiar; alimentação escolar; circuitos curtos; desenvolvimento local.

<sup>1</sup> Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Campus Rio Claro.

<sup>2</sup> Professor Livre Docente da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias (FCAV/UNESP), Campus Jaboticabal.

<sup>3</sup> Doutor em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Campus Rio Claro. Docente colaborador da Universidade de São Tomé e Príncipe, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural.



## TERRITORIES, PUBLIC POLICIES AND SHORT CIRCUITS: FAMILY AGRICULTURE COMMERCIALIZATION NETWORKS FOR SCHOOL FOOD IN THE RIBEIRÃO PRETO REGION, SÃO PAULO

**Abstract:** This article intends to verify how the set of municipalities in the Administrative Region of Ribeirão Preto (RARP), São Paulo, establishes its regional network of food purchases from family farmers for school feeding services, comparing such evidence with the conceptions of short circuit of commercialization and local development, implicit in Article 14 of the Law on the National School Feeding Program (PNAE), taking the years 2011 to 2017 as a focus. The institutional purchasing program to be analyzed is established by Article 14 of Federal Law 11.947/ 2009, it requires that federated entities that carry out school feeding actions use at least 30% of these resources in the purchase of food from family farmers. It is intended to verify the main locations of family farmers who supply the PNAE, locating possible areas of concentration of these in the State, as well as compliance with Article 14, whether the purchase is from individual farmers or their organizations.

**Keywords:** Territory; family farmers; school meals; short circuits, local development.

## TERRITORIOS, POLÍTICAS PÚBLICAS Y CORTO CIRCUITOS: REDES DE COMERCIALIZACIÓN DE LA AGRICULTURA FAMILIAR PARA LA ALIMENTACIÓN ESCOLAR EN LA REGIÓN DE RIBEIRÃO PRETO, SÃO PAULO

**Resumen:** Este artículo tiene como objetivo verificar cómo el conjunto de municipios de la Región Administrativa de Ribeirão Preto (RARP), São Paulo, establece su red regional de compras de alimentos a los agricultores familiares para los servicios de alimentación escolar, comparando dicha evidencia con los conceptos de marketing de circuito corto y desarrollo local. Y desarrollo local, implícita en el artículo 14 de la Ley del Programa Nacional de Alimentación Escolar (PNAE), tomando como foco los años 2011 a 2017. El programa de compras institucionales a analizar está establecido por el artículo 14 de la Ley Federal 11.947/2009, exige que las entidades federativas que realicen acciones de alimentación escolar utilicen al menos el 30% de estos recursos en la compra de alimentos a los agricultores familiares. Se pretende verificar las principales ubicaciones de los agricultores familiares que son proveedores del PNAE, ubicando posibles áreas de concentración de estos en el Estado, así como el cumplimiento del artículo 14, si la compra es a agricultores individuales o sus organizaciones.

**Palabras clave:** Territorio; agricultura familiar; alimentación escolar; circuitos cortos; desarrollo local.

## INTRODUÇÃO

Este artigo pretende analisar a dinâmica regional das vendas de alimentos produzidos por agricultores familiares e suas organizações, através Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para os municípios da Região Administrativa de Ribeirão Preto (RARP) do Estado de São Paulo, em que predomina a cana-de-açúcar. Abordam-se as relações de poder entre os grandes

produtores e agricultores familiares, a sua localização geográfica e as vendas dos agricultores de cada município. Procura-se verificar se a capacidade das vendas fortaleceu a renda e reprodução social dos agricultores familiares, além de contribuir para o desenvolvimento local.

Em termos de políticas públicas, o Brasil cria um vínculo da alimentação escolar com a agricultura familiar através da aprovação da Lei 11.947/2009, que regulamenta o PNAE - Lei do PNAE (BRASIL, 2009). Embora as ações públicas de alimentação escolar (AE) sejam relativamente antigas no País, remontando à década de 1950, apenas mais recentemente, a partir dos anos 1990, a preocupação com a qualidade nutricional dos alimentos foi incorporada de forma mais explícita na legislação (Müller, 2010). E no Artigo 14 (Art. 14) da Lei do PNAE vinculou-se parte das compras de alimentos a produtos provenientes da agricultura familiar. Ele determina que, do total de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aos estados e municípios para gastos na AE, no mínimo 30% devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios oriundos de agricultores familiares ou de suas organizações.

A regulamentação de tal artigo estabeleceu que as compras dos agricultores familiares deveriam ser feitas com preços dos produtos previamente fixados, em nível do atacado ou varejo regional, não estimulando a concorrência entre eles neste quesito. Ao se comprar diretamente do agricultor ou de sua organização, garante-se que eles recebam acima do que auferem nos canais tradicionais de comercialização, sem que as prefeituras paguem mais caro pelos alimentos, em decorrência da redução das margens de venda.

Em caso da necessidade de desempate no certame de compra, feito através de chamadas públicas, o primeiro critério para escolha do agricultor fornecedor é o da proximidade com o serviço de AE, dando preferência aos do município, seguidos pelos da região, do estado e, por último de outros estados. Ou seja, estimula-se que os recursos recebidos da União circule no próprio município.

Neste sentido, pode-se estabelecer que outro vínculo teórico da Lei do PNAE se estabelece com a concepção dos circuitos curtos de comercialização, em

que se prevê maior aproximação, física e/ou relacional, entre produtores e consumidores de alimentos (Ploeg, 2008; Perez-Cassarino, 2012).

A intenção de promover o desenvolvimento local é correta, em nosso entendimento. Contudo, deve-se considerar que existem restrições importantes para sua efetivação. Por exemplo, regiões com muitos agricultores familiares, como o Vale do Ribeira em São Paulo, podem ter uma população pequena e suas prefeituras apresentarem baixa capacidade de compra de alimentos. Neste caso, estudo de Gonçalves *et al.* (2018) verificou que a renda de seus agricultores cresceu mais em razão de venderem para a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), com grande população e alunado, do que em decorrência das vendas locais.

Este exemplo, não único, certamente, serve para questionar a ideia simplista de que as próprias regiões contam com todas as condições internas para promoção de seu desenvolvimento econômico e social. É possível que o aumento da renda regional se fortaleça à medida em que ela estabeleça laços comerciais com outras regiões, cujo poder de consumo é maior.

Neste sentido, a ação política dos agricultores familiares e de suas organizações deve passar pela tentativa de acessar mercados que lhes tragam maior retorno econômico, não simplesmente os locais. No caso das associações e cooperativas do Vale do Ribeira, que se criaram após a Lei do PNAE, isto foi facilitado pela proximidade com a RMSP.

Desta mesma região pode ser buscado outro exemplo de compras realizadas fora de seu território. Rocha e Baccarin (2021) mostram que, em 2018, 28,5% das compras de agricultores familiares pelas prefeituras da RMSP vieram do Rio Grande do Sul, valor que aumentou para 44,8%, em 2019. Isto está associado à tradição organizativa dos agricultores gaúchos, que permite que apresentem grande capacidade comercial para atender o alunado da grande São Paulo, distante do seu local de produção. Também contribuiu para isto a capacidade das estruturas organizativas gaúchas ofertarem produtos já processados, como óleo de soja, suco de uva, arroz beneficiado etc.

Além da distância física entre agricultores familiares e serviços de AE, da capacidade de compra das prefeituras municipais e do potencial comercial de

estruturas sociais dos agricultores familiares, outras variáveis podem ser elencadas para interpretar a forma e o nível de execução do Art. 14. Cite-se, por exemplo, a importância da agricultura familiar na produção e o perfil de uso do solo regional. Como mostra Fonseca (2021), o predomínio do plantio canavieiro por grandes agricultores na RA Ribeirão Preto dificultou a execução local do Art. 14. Por sua vez, os resultados alcançados por Baccarin *et al.* (2017) mostram que a maior presença de agricultores familiares na Região Sul fazia com que seus agricultores participassem mais da execução do Art. 14 do que aqueles do estado de São Paulo, onde o número de agricultores familiares é bem menor.

Julga-se procedente que estas evidências empíricas sejam aprofundadas com novos e mais abrangentes estudos. O presente artigo foi construído pensando em delimitar as redes de compras de produtos da agricultura familiar pelas prefeituras da RARP.

Os principais dados a serem trabalhados são os das prestações de contas que as prefeituras municipais encaminham ao FNDE sobre os gastos efetivados, em determinado ano, com AE. Neste documento é possível consultar a situação jurídica do agricultor fornecedor e o local de localização de sua moradia ou associação/cooperativa. Os anos escolhidos para o trabalho são de 2011 a 2017, sendo este recorte temporal utilizado para ampliar os resultados estabelecidos em estudo anterior sobre o cumprimento da Lei 11.947/2009 na região aqui estudada; conseqüentemente, verificamos como estava estruturada a rede de vendas de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar na Região Administrativa de Ribeirão Preto neste período.

## **OBJETIVOS**

Pretende-se verificar se há ocorrência de concentração de vendas de Agricultores Familiares e/ou suas Organizações, observando em qual ou quais municípios ocorreram está concentração. Como este território estabelece uma rede regional de vendas de alimentos dos agricultores familiares para os serviços de alimentação escolar, confrontaremos a estrutura de distribuição destas

vendas, com as concepções de circuito curto de comercialização e de desenvolvimento local, implícitas no Art. 14 da Lei do PNAE.

Especificamente, para os anos de 2011 a 2017, para RARP, pretende-se analisar:

- a) O nível de venda dos agricultores e/ou suas organizações para os municípios da Região Administrativa de Ribeirão Preto (RARP);
- b) A localização das vendas na RARP e de outras regiões administrativas do estado ou de outros estados, observando possíveis concentrações de vendas em determinados municípios;
- c) A forma como os agricultores familiares participam, individualmente ou organizados em associações ou cooperativas;
- d) A expansão do Agronegócio canavieiro em detrimento da Agricultura Familiar na RARP.

## **METODOLOGIA**

Para a investigação dessa temática, são utilizados dados bibliográficos, documentos oficiais e legislações para contextualizar os diferentes municípios da RARP, dentro de uma abordagem qualitativa e quantitativa.

Álvares Castaño *et al.* (2015) propõem uma “Metodologia para a avaliação alimentar e nutricional sob uma perspectiva de equidade” para programas públicos de AE, em que são apontadas diferentes dimensões a serem avaliadas. Optou-se no presente projeto por indicar duas dimensões para avaliação: a de Gestão Municipal do Programa de Compras Institucionais (GMP) e o Efeito sobre Agricultores Familiares de Diferentes Regiões (EAF).

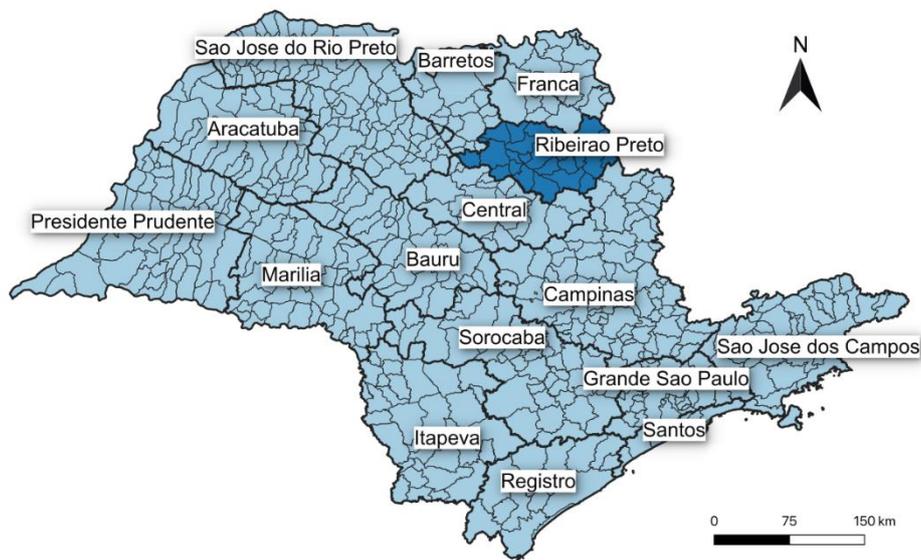
Quanto à GMP, quer-se verificar questões como o nível de cumprimento do Artigo 14, o valor de vendas de Agricultores Familiares e/ou suas organizações, e a forma de sua participação, se individual, em cooperativas ou associações. Para tanto, foram acessadas as Prestações de Contas da Alimentação Escolar de cada município analisado, de 2011 a 2017.

Quanto ao EAF é necessário confrontar as demandas de compras institucionais da RA com informações de sua estrutura produtiva. Para tanto,

foram consultadas pesquisas do IBGE, entre elas os Censos Agropecuários de 2006 e 2017, edições da Produção Agrícola Municipal e da Produção da Pecuária Municipal. Também foi acessado o Banco de Dados do Instituto de Economia Agrícola (IEA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

Delimitar uma região de estudo não é simples, sempre merecerá questionamentos e, por isto mesmo, devem-se estabelecer critérios objetivos, não necessariamente quantitativos, que justifiquem sua consideração. No caso da RARP, sua delimitação foi feita por órgãos do Governo do Estado de São Paulo, baseada na continuidade do território e em critérios históricos, econômicos e sociais. É uma base consistente, mas julga-se importante confrontar sua delimitação legal com o conceito de território, conforme definido por teóricos da Geografia.

**Figura 1** - Conformação da RARP no estado de São Paulo



Fonte: Fonseca (2021).

**Tabela 1** - Relação de municípios e respectivas populações estimadas para o ano de 2021 da RARP em ordem decrescente de população

Município	População	Município	População
Ribeirão Preto	720.116	Brodowski	25.605
Sertãozinho	128.432	Pradópolis	22.239
Jaboticabal	78.029	Altinópolis	16.221
Pontal	51.717	Luís Antônio	15.628
Monte Alto	51.039	São Simão	15.446
Serrana	46.166	Serra Azul	15.292
Jardinópolis	45.544	Dumont	10.174
Guariba	40.857	Guatapará	7.760
Pitangueiras	40.430	Santo Antônio da Alegria	7.024
Cravinhos	35.858	Taquaral	2.815
Barrinha	33.537	Cássia dos Coqueiros	2.488
Santa Rosa do Viterbo	26.960	Santa Cruz da Esperança	2.166
Cajuru	26.613	Total	1.468.156

Fonte: Fonseca (2021).

Em relação a população dos municípios que compõe a RARP, podemos notar que a maioria são considerados pequenos em relação ao seu contingente populacional, outros de médio porte e apenas Ribeirão Preto é considerado um município grande pelo número de habitantes; logo, estes possuem uma área rural razoável dentro de suas delimitações.

## **DIFERENTES CONCEITOS DE TERRITÓRIO**

Os diferentes conceitos de território apresentados logo abaixo buscam corroborar a ideia de como o uso da área rural dos diferentes municípios que compõe a RARP, pode demonstrar as relações de poder entre os pequenos e grandes agricultores; colaborando assim, na análise da estrutura agropecuária na região administrativa de Ribeirão Preto e nos municípios que a compõe.

Para Santos e Silveira (2006), o território é constituído a partir do seu uso pela sociedade, ou seja, é uma extensão apropriada e usada. Para os autores, o uso do território “pode ser definido pela implantação de infraestruturas, para as quais estamos utilizando igualmente os sistemas de engenharia, mas também pelo dinamismo da economia e da sociedade” (Santos; Silveira, 2006, pag. 14).

Segundo Souza (1995), o território pode ser compreendido como sendo um espaço delimitado e definido por relações de poder, o que vem ao encontro ao

presente estudo, devido a intensa ocupação canavieira na RARP. Sobretudo em relação aos interesses envolvidos nesta ocupação, bem como, a manutenção da estrutura fundiária vigente na região, dificultando o desenvolvimento da agricultura familiar.

O território, [...] é fundamentalmente um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder. [...] o verdadeiro Leitmotiv é o seguinte: quem domina ou influencia e como domina ou influencia esse espaço? Esse Leitmotiv traz embutida, ao menos de um ponto de vista não interessado em escamotear conflitos e contradições sociais, a seguinte questão inseparável, uma vez que o território é essencialmente um instrumento de exercício de poder: quem domina ou influencia quem nesse espaço, e como? [...] (Souza, 1995, p. 78-79).

Outra delimitação de território é feita por Perico (2009) e se mostra muito adequada aos propósitos deste trabalho. Ela possui uma abordagem parecida com a dos circuitos curtos de produção, conceito este utilizado neste texto, expondo que é no território que se dimensionam os laços de proximidade entre as pessoas.

A adoção da abordagem territorial como referência para estratégia de apoio ao desenvolvimento rural se apoia pelo menos em quatro aspectos: a) o rural é mais do que o agrícola, mais que um setor econômico, e as áreas rurais são definidas por suas características espaciais, apresentam menor densidade e maior peso dos fatores naturais quando comparadas às áreas urbanas; b) a escala municipal é restrita para o planejamento e a organização dos esforços de promoção do desenvolvimento; c) a escala estadual é bastante ampla para conseguir cuidar da heterogeneidade e das especificidades locais, que devem ser mobilizadas em prol de iniciativas de desenvolvimento (por isso, a descentralização é necessária, face às políticas públicas, enquanto articulação de competências e atribuição de espaços e de atores nos diferentes níveis territoriais); e d) o território é a unidade que melhor dimensiona os laços de proximidade entre as pessoas, grupos sociais e instituições que podem ser mobilizados e convertidos em eixo central para a definição de iniciativas orientadas ao desenvolvimento (Perico, 2009, pag. 28).

Deixando de lado outras importantes atividades econômicas locais, como os serviços e a indústria da saúde, para delimitação do território aqui estudado se prioriza o uso de seu espaço rural/agrícola e seus atores, com suas repercussões

sociais, econômicas e políticas, inclusive no meio urbano e em ramos industriais, de serviços e gestão pública. Aos moldes do que propõe Elias (2007, 2015), os municípios que compõe a RARP podem ser tomados como manifestações territorial do agronegócio canavieiro ou sucroalcooleiro. Em seu espaço, há empresas que produzem insumos, máquinas e equipamentos para a agricultura e para as usinas de açúcar, há muitas usinas de açúcar, algumas entre as maiores do mundo, e há amplo predomínio do plantio da cana-de-açúcar em sua área, com repercussões na estrutura fundiária.

Os últimos censos agropecuários indicam que a área com cana-de-açúcar, em 2006, ocupava 43% da área dos estabelecimentos agropecuários da RARP, passando para 50%, em 2017 (IBGE, 2009, 2019). Desconsiderando as áreas não usadas diretamente para a produção, a participação da área de cana seria de 52%, em 1996, e 60%, em 2017. Lavouras como feijão, arroz, algodão, milho e mesmo a soja foram desaparecendo da paisagem regional, convivendo com a cana apenas o amendoim, plantado quando se substitui um canavial antigo por um novo. Também a área de pastagem foi reduzida, diminuindo, em consequência, a produção primária e agroindustrial do leite.

Segundo Baccarin (2019), a cana-de-açúcar avança sobre a área regional concentrando a exploração da terra, bem mais do que a propriedade. Nas condições paulistas, 80% das terras com canaviais gerenciados por usineiros são arrendados e outros 20% são terras próprias; no caso dos fornecedores esta proporção é meio a meio. A recente mecanização da colheita e do plantio canavieiro diminuiu ainda mais o espaço de pequenos e médios fornecedores de cana e de outros agricultores. Em especial em épocas de conjuntura sucroalcooleira favorável, como a de 2003 a 2010 e a posterior a 2017, a atratividade de arrendar a terra para grandes fornecedores de cana e usineiros aumenta, transformando ainda mais pequenos e médios agricultores em pequenos e médios proprietários rurais, isto quando eles não são forçados a venderem suas terras.

Dados de 2006 mostram que 64,4% dos canaviais em São Paulo eram plantados em estabelecimentos agropecuários maiores que 1.000 ha. Em outras lavouras temporárias, este valor era de 39,8%, nas permanentes, de 26,9% e nas

pastagens, de 22,1% (IBGE, 2009). Aliás, ao contrário do que o senso comum concebe, a porcentagem de pastagens nos estabelecimentos agropecuários até 100 ha era maior que a porcentagem de lavouras em estabelecimentos do mesmo tamanho. Uma provável explicação é que os pequenos agricultores não têm conseguido encontrar oportunidades mais atrativas de exploração agrícola, mantendo área relativamente maior de pastagem, e com pequeno número de animais, à espera da valorização imobiliária de suas terras (Baccarin, 2019).

Apesar do evidente predomínio canavieiro e dos grandes estabelecimentos, não se deve deixar de lado a existência de diversidade produtiva regional, pelo menos em algumas áreas mais restritas. Isto se dá, por exemplo, em torno da cidade de Monte Alto, com a exploração de frutas, legumes e verduras (FLV) por agricultores de menor porte, bem como o cultivo de hortaliças em cinturões verdes de outras cidades, inclusive Ribeirão Preto. Também há alguns assentamentos de reforma agrária na RARP, com maior diversidade produtiva.

Recuperando o conteúdo político abordado por Souza (1995), entre os definidores do território, fica a indagação se os agricultores familiares da RARP conseguem mobilização suficiente para influenciarem as decisões do poder público das prefeituras locais, em específico em ações de compras institucionais de seus produtos.

## **A CONCEPÇÃO DE CIRCUITO CURTO AGROALIMENTAR E O PNAE**

A concepção de circuitos curtos de comercialização de alimentos (*Short Food Supply Chains*) pressupõe que haja maior proximidade entre agricultor e consumidor, física e/ou relacional. Entende-se que deva existir menor número de intermediários na cadeia agroalimentar e se estabelece prioridade ao consumo de produtos com menos transformação industrial. Em lugar de alimentos ultraprocessados a dieta deveria se basear em produtos *in natura* ou com processamento mínimo, como no caso de sucos de frutas não concentrados e sem aditivos. Ao mesmo tempo, preocupa-se em garantir preço justo e aumentar a renda dos agricultores, o que se torna possível pela venda direta ao consumidor.

Na Lei do PNAE de 2009, esta concepção e estas preocupações, nutricional, social e ambiental, se explicitam. Propugna-se pela compra direta, de produtos pouco processados e dando-se prioridade aos agricultores do próprio município. Estabelece-se preço mais remunerador aos alimentos orgânicos. Ao mesmo tempo, está implícita na Lei a ideia de promoção de desenvolvimento local, estimulando que os gastos por prefeituras de recursos recebidos da União sejam efetuados com agentes econômicos de seu território.

Enquanto movimento político e social, a defesa dos circuitos curtos se manifestou fortemente na Europa e nos Estados Unidos da América (EUA), a partir dos anos 1980, vinculada à insatisfação de parcelas dos consumidores com a qualidade nutricional e ambiental, especialmente dos alimentos convencionais, marcados pelo ultra processamento. Também nos países desenvolvidos, como o Brasil, foram elaborados estudos teóricos sobre os componentes, razões e alcance dos circuitos curtos.

A questão da qualidade, em seus diversos significados, passa a ser considerada por um grupo de consumidores, não motivados apenas pelo preço da mercadoria.

Por estas razões, em vez dos adjetivos inespecíficos “novo” e “alternativo”, preferimos “curto” como denominador comum para os tipos de cadeias de abastecimento alimentar que estão a emergir no âmbito do desenvolvimento rural. As Cadeias curtas de abastecimento alimentar (CCAAs), por um lado, provocam um curto-circuito nas cadeias de abastecimento longas e anónimas, características do modo industrial de produção alimentar. Por outro lado, as relações produtor-consumidor são «encurtadas» e redefinidas através da emissão de sinais claros sobre a proveniência e dos atributos de qualidade dos alimentos e da construção de cadeias transparentes nas quais os produtos chegam ao consumidor com um grau significativo de informação carregada de valor. Por último, as CCAAs são um veículo importante para o «encurtamento» das relações entre a produção alimentar e a localidade, melhorando assim, potencialmente uma reintegração da agricultura em modos de produção mais sustentáveis do ponto de vista ambiental (Renting; Marsden & Bank, 2003, p. 398, tradução nossa).

Os circuitos curtos surgem como reação às cadeias alimentares tradicionais, em que os alimentos são vendidos por grandes redes varejistas

(super e hipermercados), anteriormente processados por estruturas agroindustriais de grande porte e internacionalizadas em cadeias globais de valor, o que ajuda a descaracterizar sua origem agrícola ou desconsiderar as necessidades dos agricultores. Valorizam-se os quesitos preços (redução de custos) e de saciedade em lugar de outros quesitos qualitativos, como a ausência de contaminantes químicos e o valor nutricional dos alimentos. Usa-se na produção agrícola grande quantidade de agrotóxico, expande-se a área produtiva para as ocupadas com vegetação natural, explora-se à exaustão recursos naturais, como os cardumes marítimos, adotam-se processos de conservação de alimentos industrializados baseados em aditivos químicos e uso exagerado de sal. Os grandes grupos alimentares que se desenvolvem neste ambiente, costumam atuar em escala mundial e são denominados por Ploeg (2008) de Impérios:

Um desses modelos centra-se na construção e reprodução de circuitos curtos e descentralizados que ligam a produção e o consumo de alimentos e, de forma mais geral, a agricultura e a sociedade regional. O outro, fortemente centralizado, é constituído por grandes empresas de processamento e comercialização de alimentos que, cada vez mais, operam em escala mundial. Este modelo será referido ao longo do texto como Império. O Império é aqui entendido como um modo de ordenamento que tende a tornar-se dominante (Ploeg, 2008, p. 20).

Para muitos analistas, a agricultura familiar apresenta perfil social, econômico, cultural e ambientalmente afeito à promoção de alimentação mais saudável, garantidora da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Isto por sua tendência ao fortalecimento das estratégias de autoconsumo, diversificação e integração das atividades produtivas e na busca pela inserção em circuitos locais e regionais de comercialização, grande parte das vezes de produtos *in natura* ou com baixo grau de processamento (Elias, 2007; Hespanhol, 2000; Lamarche, 1993; Leite, 2011; Perez-Cassarino, 2012; Ploeg, 2008).

Um ponto importante na concepção dos circuitos curtos é o da proximidade entre consumidor e agricultor, física ou relacional. Pode-se entender circuito curto como aquele que possui no máximo um intermediário entre o produtor e o consumidor (Chafotte & Chiffolleau, 2007). Algo semelhante aparece

em Guzzatti *et al.* (2014), afirmando que o circuito curto pode ser definido como a comercialização de produtos agrícolas com relações mais diretas entre agricultores e consumidores, ocorrendo sem a interferência de intermediários, ou indireta, com a interferência de apenas um intermediário no processo.

Ao se pensar o local como parte do conceito de território, nota-se que é neste que ocorre a dinâmica da vida, as diferentes interações entre as pessoas, bem como a reapropriação da cultura. Sendo assim, os circuitos curtos, ao valorizarem o local com suas especificidades e os atores produtivos, contribuiriam para o sentimento de pertencimento e valorização das diversas culturas regionais (Leff, 2019).

Pode-se considerar que os circuitos curtos atuam como uma das atuais alternativas para o fortalecimento e desenvolvimento local, este como parte integrante do território, através da maior proximidade entre consumidores e produtores. A realocação do sistema agroalimentar cria uma valorização do local, tornando-se, assim, cada vez mais um espaço das relações sociais de proximidade.

O circuito mais curto é aquele em que o produtor entrega diretamente o seu produto ao consumidor, chamado “venda direta”. Esses circuitos constituem capacidade de caracterizar o território e reforçar a especificidade dos produtos. Essas formas de venda, através da ligação mais estreita entre o território, o cliente e o produto, reforçam o caráter de proximidade da produção local, bem como a constituição de novos usos do território (Rambo *et al.*, 2019, p. 16).

A reespecialização dos sistemas agroalimentares permite que ocorra a valorização do local, sendo nesta escala territorial que ocorre construção das relações entre produtores e consumidores, favorecendo assim, que as interações na relação de compra e venda sejam maiores. Contribuem desta forma para que a sociabilidade passe a considerar e valorizar a ética, a qualidade e a diferenciação dos alimentos. No espaço local as relações de proximidade, solidariedade e de maior conhecimento do produto pelo consumidor ocorrem, fortalecendo o sentido de confiança entre produtor e consumidor.

## **ESTRUTURA AGRÁRIA E DINÂMICA NAS VENDAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIBEIRÃO PRETO**

A RARP possui forte presença canavieira em sua estrutura agrária, conforme observado através do Censo Agropecuário de 2017. Dos seus 25 municípios, em apenas um a cana está presente em menos de 10% de sua área, em outros dois, este valor fica entre 15% e 30%, seis entre 31% e 42%, onze, entre 50% e 80% e quatro, entre 81% e 95% (IBGE, 2019). Nota-se a força desta cultura na região, com a maioria dos municípios apresentando suas áreas com mais de 50% de cana.

Outro fator relevante observado no mesmo censo, é referente aos estabelecimentos e área da Agricultura Familiar e não Familiar. A grande maioria da área da RARP é de agricultura não familiar, mais especificamente 716. 888 hectares ou 93,1%, enquanto os familiares ocupam apenas 6,9% da área regional. Em termos de número de estabelecimentos, os não familiares alcançavam 39,4% e os familiares 60,6% do total regional.

Fica demonstrada a importância da cultura canavieira na região, bem como, a relação de poder vinculada ao uso da terra entre agricultores familiares e não familiares, posto que apenas aproximadamente 7% das terras dos seus estabelecimentos agrícolas pertenciam a agricultura familiar. Além do mais, em mais da metade dos seus 25 municípios a cana ocupava mais de 50% da área total.

Conforme colocado por Fonseca *et al.* (2022), ao analisarmos o uso dos estabelecimentos agropecuário da RARP, verificamos que o uso e ocupação das terras dos estabelecimentos agropecuários, com exceção dos municípios de Santo Antônio da Alegria e Taquaral, em que a ocupação das terras por outras lavouras é maior do que o da cana, e de Monte Alto, em que a área com cana e outras lavouras é muito próximo, verifica-se nos demais municípios que a cana possui uma participação muito maior no uso destas terras.

Outro fato a ser observado é que outras lavouras ocupam pouco mais que 10% das terras dos estabelecimentos agropecuários, enquanto a cana ocupa aproximadamente 50% destas terras.

Em relação às vendas realizadas pelos agricultores familiares e suas organizações, verifica-se que nos anos aqui analisados foram vendidos para os municípios da RARP, aproximadamente R\$ 18,2 milhões. Parte proveniente de agricultores da própria região, outra de agricultores de outras RAs de São Paulo e a terceira de agricultores de outros estados.

A tabela 2 demonstra um total de vendas de aproximadamente R\$ 4,4 milhões, representando parte significativa das vendas, quase um terço das mesmas.

**Tabela 2** - Vendas para os municípios da RARP por Agricultores Familiares e suas organizações para PNAE, por ordem decrescente de valores, em mil reais, vigentes de

2011 a 2017								
Município	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Ribeirão Preto	0	1,64	40,46	410,35	283,75	201,46	248,38	1.186,04
Serrana	20,63	65,71	63,17	162,35	219,62	183,27	349,40	1.064,16
Monte Alto	31,14	66,95	20,34	157,61	178,42	0,94	254,60	710,00
Brodowski	0	0	78,14	120,22	288,24	29,16	0	515,76
São Simão	0	28,94	29,05	52,82	12,38	0	130,91	254,11
Altinópolis	0	0	10,47	70,07	39,18	20,72	47,48	187,91
Santa Rosa do Viterbo	74,79	26,24	26,63	0	40,44	0,75	17,27	186,11
Pitangueiras	0	0	0	24,97	64,33	0	14,22	103,51
Serra Azul	9,67	17,64	30,43	3,55	0	0	13,98	75,28
Jaboticabal	0	0	0	12,76	3,87	0	36,26	52,89
Pradópolis	0	0	0	0	0	15,76	30,52	46,28
Guariba	0	0	0	0	2,65	0	9,70	12,35
Guatapar	0	0	0	0	0	0	8,82	8,82
Santo Antnio da Alegria	0	0	4,04	0	0	3,40	0	7,43
Cajuru	0	0	0	0	3,93	0	0	3,93
<b>TOTAL</b>	<b>136,23</b>	<b>207,12</b>	<b>302,73</b>	<b>1.014,69</b>	<b>1.136,82</b>	<b>455,45</b>	<b>1.161,53</b>	<b>4.414,57</b>

Fonte: Elaborada pelos autores (2023).

Observando a tabela 2, percebemos que com o passar dos anos foi ocorrendo maior participao por municpios que compem a RARP na venda de produtos da Agricultura Familiar para o PNAE, chegando a quase um tero do valor total, demonstrando assim, um fortalecimento dos circuitos curtos. Mas notamos, que ainda h necessidade por parte dos gestores pblicos municipais incentivarem, atravs de polticas pblicas, a maior participao de agricultores familiares na venda de produtos para o PNAE, intensificando os circuitos curtos deste tipo de comercializao na Regio Administrativa de Ribeiro Preto.

Ficaram fora da Tabela 3, 10 municpios da RARP cujos agricultores familiares no realizaram vendas para as prefeituras locais: Barrinha, Cssia dos

Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Jardinópolis, Luís Antônio, Pontal, Sertãozinho, Santa Cruz da Esperança e Taquaral. Isto demonstra fragilidade em relação a execução e os objetivos do PNAE, posto que 40% dos municípios não promovem vendas de alimentos produzidos pela Agricultura Familiar para o programa. Por outro lado, duas cidades, Ribeirão Preto e Serrana, foram responsáveis por quase metade das vendas.

A tabela 3 mostra que 15 municípios de outras RAs de São Paulo venderam próximo a R\$ 12,1 milhões para o PNAE das prefeituras da RARP, quase três vezes superior ao comprado da própria região.

**Tabela 3** - Vendas realizadas por municípios de outras regiões administrativas de São Paulo para municípios da RARP, por ordem decrescente de valores, em mil reais, vigentes de 2011 a 2017

Município	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Restinga	214,86	319,54	730,82	1.175,37	1.493,27	974,07	409,02	5.316,95
Bebedouro	883,52	1.048,70	977,67	562,54	1.194,50	103,46	145,47	4.915,86
Motuca	0	0	0	19,99	132,46	198,99	293,66	645,11
Itápolis	0	0	54,58	147,60	79,53	67,55	0	349,26
Taquaritinga	0	0	0	0	0	20,22	220,14	240,35
Altair	0	0	0	0	142,59	0	0	142,59
São José do Rio Preto	0	0	0	0	0	128,48	0	128,48
Jaú	0	0	0	0	0	7,19	99,11	106,30
Sorocaba	0	60,47	27,38	0	0	14,35	0	102,20
Tabatinga	0	0	0	0	32,26	0	34,00	66,26
Andradina	0	0	0	0	0	0	61,00	61,00
Guapiara	0	0	0	0	0	16,40	0	16,40
Tambaú	0	0	0	0	0	0	12,79	12,79
Descalvado	0	0	0	0	0	0	5,86	5,86
Vista Alegre do Alto	0	1,09	0	0	0	0	0	1,09
<b>TOTAL</b>	<b>1.098,37</b>	<b>1.429,81</b>	<b>1.790,44</b>	<b>1.905,50</b>	<b>3.074,61</b>	<b>1.530,71</b>	<b>1.281,04</b>	<b>12.110,49</b>

Fonte: Elaborada pelos autores (2023).

Notamos que as duas principais cidades em vendas Restinga e Bebedouro comercializaram mais de R\$ 10 milhões para alimentação escolar, sendo este valor aproximadamente 85% das vendas. Em relação a Restinga essas vendas foram realizadas por associações de Agricultores Familiares deste município, já em relação a Bebedouro, a Cooperativa Orgânica da Agricultura Familiar (COAF), responsável por mais de 95% das vendas, foi acusada de ação oportunista,

resultando em processos. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo analisou este gasto e de vários municípios paulistas com a COAF, julgando-os indevidos, pois remuneravam a venda forjada de suco de laranja orgânico produzido por agricultores familiares. O Relatório Final, publicado em 2016, sugeriu o indiciamento de 20 pessoas (ALESP, 2016).

Em relação a vendas realizadas por municípios de outros estados, pouco menos de 10% do total das vendas foram realizadas por associações e cooperativas de agricultores familiares, conforme Tabela 4. Sendo que as três maiores vendas foram realizadas por municípios do Rio Grande do Sul. Estudos bibliográficos demonstram que Agricultores Familiares e suas Organizações são muito mais bem estruturados e organizados em relação a outros estados.

**Tabela 4** - Vendas realizadas para os municípios de outros estados por Agricultores Familiares e suas organizações para PNAE, por ordem decrescente de valor, em mil reais, vigentes de 2011 a 2017

Município	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Garibaldi-RS	0	0	0	0	101,53	9,45	459,10	570,08
Erechim-RS	0	38,36	0	0	122,81	299,13	0	460,30
Nova Palma-RS	47,50	52,19	0	0	149,81	20,6416	0	270,14
Uberlândia-MG	0	0	0	0	0	0	204,47	204,47
Cruz Alta-RS	0	0	111,00	0	0	0	0	111,00
Bocaiúva-MG	0	0	0	0	27,20	0	0	27,20
Flores da Cunha-RS	0	0	15,80	0	0	0	0	15,80
<b>TOTAL</b>	<b>47,50</b>	<b>90,55</b>	<b>111,00</b>	<b>0</b>	<b>401,36</b>	<b>329,22</b>	<b>663,56</b>	<b>1.643,18</b>

Fonte: Elaborada pelos autores (2023).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como observado no desenvolvimento deste artigo, a grande importância da cultura canavieira da Região Administrativa de Ribeirão Preto limitou a área de produção de outras atividades agrícolas, além de promover concentração fundiária, limitando o acesso e o espaço dos Agricultores Familiares. O território foi monopolizado pelos empresários da cana-de-açúcar, através da exploração de grandes estabelecimentos agropecuários.

Os dados demonstram que a influência do setor sucroalcooleiro é um fator limitante para o crescimento da agricultura familiar e de suas vendas para a

alimentação escolar dos municípios da RARP. Desta forma, observando a ocupação e a disputa pelas terras deste território, nos remetemos a Souza (1995), ao colocar que o território pode ser entendido como espaço definido pelas relações de poder, no caso demonstrado aqui, entre o setor sucroalcooleiro de um lado e os Agricultores Familiares e suas organizações de outro. Apesar do maior número de estabelecimentos agropecuários ser da agricultura familiar, sua área representa apenas 6,9% do total, enquanto que estabelecimentos não familiares ocupam 93,1%. Também se observou que, 53,4% da área regional é ocupada por cana, enquanto outras lavouras representam apenas 11,4%.

Mais desagregadamente, observa-se que apenas dois municípios atingiram vendas acima de R\$ 1 milhão, outros dois entre R\$ 500 mil e R\$ 1 milhão, 4 deles entre R\$ 100 mil e R\$ 500 mil, outros 4 entre R\$ 10 mil e R\$ 100 mil, 3 abaixo de R\$ 10 mil e, por fim, 10 não municípios não realizaram vendas para alimentação escolar. Desta forma, pode-se verificar as divergências em relação a organização dos agricultores familiares e suas organizações entre os municípios da região, em que alguns conseguiram alcançar vendas consideráveis e outras vendas com pouca expressão ou mesmo sem realizar nenhuma venda.

Verifica-se desta forma, que na região estudada, os circuitos curtos de alimentação possuem pouca expressão, posto que a maior parte dos municípios não promoveram vendas ou as fizeram com pouca expressão. Contudo, é importante ressaltar que não foram analisadas prováveis vendas de agricultores da região para municípios de outras regiões, o que, em princípio, entende-se serem pouco significativas.

Entendemos que os municípios, através de seus gestores, devem promover políticas públicas que incentivem cada vez mais a participação do agricultor familiar nas chamadas públicas do PNAE, buscando, com isso, cumprir o estabelecido na Lei 11.947/2009 e atuando assim, no fortalecimento da agricultura familiar na região. Promovendo dessa forma, a possibilidade de uma alimentação escolar mais saudável, o aumento da renda dos agricultores familiares e possibilitando mudanças no perfil agropecuário da região.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ÁLVAREZ CASTAÑO, L. S.; GOEZ RUEDA, J. D.; DÍAZ GARCÍA, J.; QUINTERO MORALES, M. T. Metodología para la evaluación alimentaria y nutricional desde una perspectiva de equidad. **Revista de Evaluación de programas y políticas públicas**, v. 5, p. 35-62, 2015.
- BACCARIN, J. G.; TRICHES, R. M.; TEO, C. R. P. A.; Silva, D. B. P. Indicadores de avaliação das compras da agricultura familiar para alimentação escolar no Paraná, Santa Catarina e São Paulo. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 55, n. 1, p. 103-122, 2017.
- BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Seção 1, p. 2.
- BRASIL. **Dados da Agricultura Familiar**. Brasília, DF: FNDE, c2017. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>. Acesso em: 12 fev. 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 abril 2015. Seção 1, p. 21.
- CHAFFOTTE, L.; CHIFFOLEAU, Y. Vente directe et circuits courts: évaluations, définitions et typologie. Cahiers de l'Observatoire CROC, **Montpellier**, n. 1-2, p. 1-8, fev.-mar. 2007.
- DA COSTA, W. M. **Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder**. São Paulo, EDUSP, 2010.
- ELIAS, D. O meio técnico-científico-informacional e a reorganização do espaço agrário nacional. In: MARAFON, G. J.; RUA, J.; RIBEIRO, M. A. **Abordagens teórico- metodológicas em geografia agrária**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2007. p. 49-66.
- ELIAS, D. Reestruturação produtiva da agropecuária e novas regionalizações no Brasil. In: ALVES, V. E. L. (org.). **Modernização e regionalização nos cerrados do centro-norte do Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2015.
- FONSECA, A. E. **Efeito das compras institucionais da agricultura familiar no fortalecimento de circuitos curtos de comercialização de alimentos em região sob o predomínio de cana-de-açúcar**. 2021.

Dissertação (Mestrado em Geografia) - Instituto de Geociências e Ciências Exatas - Câmpus de Rio Claro – SP.

FONSECA, A. E.; BACCARIN, J. G.; DE OLIVEIRA, J. A. O estímulo à agricultura familiar decorrente de compras para alimentação escolar em região de monocultura canavieira - Ribeirão Preto (SP). **GEOgraphia**, v. 24, n. 52, 2022.

HAESBAERT, R. Da desterritorialização à multiterritorialidade. *In*: ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, 10., São Paulo, 2005. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 2005.

HESPANHOL, R. A. M. **Produção familiar**: perspectivas de análise e inserção na microrregião geográfica de Presidente Prudente. 2000. 254 f. *Tese* (Doutorado em Geografia) - Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Rio Claro, 2000.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades. Rio de Janeiro, c2017. v. 4.423. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 14 maio 2019.

IEA. INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA. *Estatística da produção paulista*. São Paulo: IEA, 2020. Disponível em: [http://ciagri.iea.sp.gov.br/nia1/subjetiva.aspx?cod\\_sis=1&idioma=1](http://ciagri.iea.sp.gov.br/nia1/subjetiva.aspx?cod_sis=1&idioma=1). Acesso em: 05 fev. 2019.

KAC, G.; VELÁSQUEZ-MELÉNDEZ, G. A transição nutricional e a epidemiologia da obesidade na América Latina. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 19, p. 4-5, 2003.

LAMARCHE, H. **A agricultura Familiar**: comparação internacional. Campinas: Unicamp, 1993.

LEFF, E. Produtividade ecotecnológica: o surgimento de um conceito, suas implicações e aplicações para o desenvolvimento sustentável. **Revisão da Bioeconomia**, v. 2, n. 1, p. ?, 2019.

LEITE, S. (org.). **Políticas públicas e agricultura no Brasil**. Porto Alegre: Editora da Universidade /UFRGS, 2011.

MARSDEN, T.; BANKS, J.; BRISTOW, G. Food supply chain approaches: exploring their role in rural development. **Sociologia Ruralis**, v. 40, n. 4, p. 424-438, 2000.

MARSDEN, T. Theorising food quality: some key issues in understanding its competitive production and regulation. *In*: HARVEY, M.; MCMEEKIN, A.; WARDE, A. (ed.). **Qualities of food**. New York: Palgrave, 2004. p. 129-155.

MÜLLER, A. L. Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e Programa Nacional de Alimentação escolar. Brasília, DF: [s.n.], 2010. 30 p. [Relatório de Consultoria].

PERICO, R. E. **Identidade e território no Brasil**. 1. ed. Brasília, IICA, 2009.

PEREZ-CASSARINO, J. **A construção de mecanismos alternativos de mercados no âmbito da Rede Ecovida de Agroecologia**. 2012, 478 f. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

PLOEG, J. D. **Camponeses e impérios alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2008. (Coleção Estudos Rurais).

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RAMBO, A. G.; POZZEBOM, L.; VON DENTZ, E. Circuitos curtos de comercialização e novos usos do território: considerações sobre o PNAE e as feiras livres. **Revista Grifos**, v. 28, n. 46, p. 9-26, 2019.

ROCHA, B. da; BACCARIN, J. G. Execução de compras de produtos para alimentação escolar pelas prefeituras da Região Metropolitana de São Paulo e agricultores familiares contemplados. In: 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 2011, Brasília (DF). **Anais ...: SOBER**, 2021.

RENTING, H.; MARSDEN, T.; BANKS, J. Understanding alternative food networks: exploring the role of short food supply chains in rural development. **Environment and Planning**, v. 35, p. 393-410, 2003.

SANTOS, M. O papel ativo da geografia: um manifesto. **Revista Território**, v. 5, n. 9, p. 103-109, 2000.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 9. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SÃO PAULO. **Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Merenda**. São Paulo: Assembleia Legislativa Do Estado De São Paulo (ALESP), 2016. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/reposicao/com4372.pdf?site=arquivoWeb/>. Acesso em: 14 de dezembro de 2019.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Alimentação Escolar**. São Paulo, Disponível em <https://www.educacao.sp.gov.br/alimentacao-escolar>. Acesso em 17 de dezembro de 2019.

SOUZA, M. J. L. de. O território sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. *In*: CASTRO, Iná Elias de et al. (org.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

Recebido em 19 de outubro de 2023  
Aceito em 22 de janeiro de 2024